



Número: **1393946-07.2012.8.13.0024**

Classe: **[CRIMINAL] AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **Tribunal do Júri - 3º Presidente da comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **22/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1393946-07.2012.8.13.0024**

Assuntos: **Homicídio Simples, Homicídio Qualificado, Crime Tentado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Ministério Público - MPMG (AUTOR)</b>	
<b>TIAGO RODRIGO DA SILVA PECANHA (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>MARCELO JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b> <b>OLDRIC SIMIM DA SILVA (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>CAMILA HELENA SANDIM (VÍTIMA)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9531737618	28/06/2022 15:10	<a href="#">1ª FASE . (Parte 1)</a>	Outros documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA			ANO 12
Comarca <b>BELO HORIZONTE</b>	Secretaria de Juízo <b>I TRIBUNAL DO JÚRI</b>		
Ação <b>Penal</b>	Número <b>0024.12.139.394-6</b>	Volume <b>I</b>	Apenso

P A R T E S	<b>Autor:</b> Ministério Público
	<b>Réu:</b> Tiago Rodrigo da Silva Peçanha
	<b>Vítima:</b> Camila Helena Sandim

- Menor
- Segredo de Justiça
- Assistência Judiciária
- Réu Preso
- Representante do Ministério Público
- Justiça Gratuita

A D V O G A D O S	
	<b>Volume I</b>
	<b>TJ-2</b>

**AUTUAÇÃO**

Em \_\_\_ / \_\_\_ de 2021, nesta Secretaria, autuei a denúncia e o Inquérito Policial seguir. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo \_\_\_\_\_

**12.139.394-6**



**EXCENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO SUMARIANTE DO I TRIBUNAL DO  
JÚRI DA COMARCA DE BELO HORIZONTE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça, em defesa da sociedade e no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, com base no incluso inquérito policial **0024.12.139.394-6**, oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

**TIAGO RODRIGO DA SILVA PEÇANHA** (f. 06/06v), brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 19/03/1989, identidade MG-17844890, CPF nº 054.407.809-80, filho de Maria Aparecida da Silva Peçanha e Antônio Lopes Peçanha, residente na Rua Everesté, nº 175, Bairro Acaiaca, Belo Horizonte/MG;

**pela prática da seguinte conduta delituosa:**

**1º fato**

No dia **15 de maio de 2012**, por volta das 23h, na rua Joaquim Gouvea, altura do nº 633, bairro Vila São Paulo, nesta capital e Comarca, o denunciado **TIAGO RODRIGO DA SILVA PEÇANHA**, em comunhão de desígnios e distribuição de tarefa com o menor de idade **Marcos Paulo Ezidio Monteiro** (f. 05/05v), *executor* do crime, agindo com inequívoca intenção de matar, impelido por **motivo torpe** e mediante **recurso que dificultou a defesa da vítima**, deu início a um crime de homicídio contra a vítima **Camila Helena Sandim**, produzindo-lhe os ferimentos descritos relatório médico de f. 111, que se encontra acostado nos autos de nº **0024.12.066.915-5**, cuja cópia ora se junta, apenas não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade.

Segundo se apurou, o denunciado e o menor Marcos decidiram matar a vítima para se porque acreditavam que a ofendida estava envolvida na morte do irmão do adolescente, acontecida em data pretérita.

Assim, firme no mórbido propósito, o denunciado, prestando auxílio ao menor Marcos Paulo Ezidio Monteiro, conduziu o adolescente em seu veículo, um VW Polo de cor prata, placas

Rua Ouro Preto, nº 703, 8º andar – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-044  
Telefone: (31) 3292-7865 – E-mail: [promotoriajuribh1@mpmg.mp.br](mailto:promotoriajuribh1@mpmg.mp.br) – [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)

KIU-2920, até o endereço retromencionado, onde a vítima se encontrava conversando com outras pessoas.

Chegando no aludido local, o menor, de posse de uma arma de fogo, aproximou-se da vítima e contra ela desferiu diversos disparos, que a atingiram na coxa, no tórax, no braço e nas costas, vindo ela a cair no chão. Acreditando que a ofendida estava morta, o denunciado e seu comparsa fugiram do local no mencionado veículo, conduzido por Tiago.

Ressalte-se que o crime somente não se consumou porque a vítima, socorrida por terceiros, foi submetida a pronto e eficaz tratamento médico.

O crime foi praticado por motivo torpe, visto que o denunciado e o seu comparsa decidiram se vingar da vítima porque acreditavam que ela estava envolvida na morte do irmão do adolescente, acontecida em data pretérita.

O delito foi praticado mediante emprego de recurso que dificultou a defesa da vítima, posto que, a ofendida foi colhida de surpresa, quando se encontrava distraída, conversando em via pública, no momento em que foi alveja por diversos disparos de arma de fogo.

#### 2º fato:

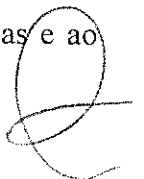
Nas circunstâncias de tempo e lugar acima descritos, o denunciado corrompeu menor de 18 (dezoito) anos de idade, com ele praticando infração penal.

Segundo o que se apurou o denunciado agiu em comunhão de desígnios com adolescente **Marcos Paulo Ezidio Monteiro** (f. 05) com ele praticando o homicídio doloso qualificado na forma tentada, infração penal sob exame, considerada como crime hediondo, nos termos da lei 8072/90, art. 1º, I.

Assim agindo o denunciado **TIAGO RODRIGO DA SILVA PEÇANHA** praticou as dinâmicas delituosas tipificadas no art. 121, §2º, incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c art. 14, inciso II, na forma do art. 29, ambos do Código Penal e art. 244-B, §2º, da Lei 8.069/90, na forma do art. 70, do Código Penal.

Ante o exposto, requer o Ministério Público o recebimento da presente denúncia, a citação do denunciado para apresentar resposta, nos termos do art. 406, e seguintes, do Código de Processo Penal, procedendo-se, após, à oitiva da vítima e das testemunhas abaixo arroladas e ao

Rua Ouro Preto, nº 703, 8º andar – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-044  
Telefone: (31) 3292-7865 – E-mail: [promotoriajuribh1@mpmg.mp.br](mailto:promotoriajuribh1@mpmg.mp.br) – [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)




interrogatório do réu, para que, ao final, seja o acusado pronunciado nos termos ora formulados e submetidos a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri, onde se espera seja condenado.

**Rol de Testemunhas/Vítima:**

1. Camila Helena Sandim, vítima, qualificada à f. 32.
2. Edmar Ferreira Dias, Policial Militar, qualificado em f. 02;
3. José Ramos Ribeiro, Policial Militar, qualificado em f. 03;
4. Roberto de Fátima Vieira, Policial Militar, qualificado em f. 04;
5. Maria Auxiliadora Bento Santos, Policial Civil, qualificada em f. 69/69v;
6. Kelvin Mendes de Araújo, qualificado à f. 83 dos documentos anexos (cópia dos autos do Procedimento de Apuração de Ato Infracional, nº 0024.066.915-5);
7. Ronaldo de Jesus, qualificado à f. 82 dos documentos anexos (cópia dos autos do Procedimento de Apuração de Ato Infracional, nº 0024.12.066.915-5);
8. Fernando Augusto Souza Santos, Investigador de Polícia, f. 86, dos documentos anexos (cópia dos autos do Procedimento de Apuração de Ato Infracional, nº 0024.12.066.915-5);
9. Gilmar Aparecido Melo, Investigador de Polícia, f. 86 dos documentos anexos (cópia dos autos do Procedimento de Apuração de Ato Infracional, nº 0024.12.066.915-5)

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021

  
**ANA CLÁUDIA LOPES**  
Promotora de Justiça

Rua Ouro Preto, nº 703, 8º andar – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-044  
Telefone: (31) 3292-7865 – E-mail: [promotoriajuribh1@mpmg.mp.br](mailto:promotoriajuribh1@mpmg.mp.br) – [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)

